

EMENDA Nº 322/17 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2017

(de autoria da Comissão de Justiça)

- No Artigo 1º do Projeto de Lei nº 01/2017 onde se lê: “obedecendo o estabelecido por lei federal” – leia-se – “obedecendo o estabelecido no Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98 e Artigo 225 da Constituição Federal”.

- fica excluída do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 01/2017 a expressão: “que diz que É PROIBIDO CAUSAR SOFRIMENTO E ESTRESSE DESNECESSÁRIO AOS ANIMAIS”.

- Fica excluído o Artigo 3º do Projeto de Lei nº 01/2017.

- Os Artigos 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei nº 01/2017 passam a ser os Artigos 3º, 4º e 5º.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 10 de fevereiro de 2.017.

**CARLOS ARTUR DE OLIVEIRA**

Vereador - PSDB - Presidente da Comissão de Justiça

**VENÍCIO JOSÉ DO PRADO**

Vereador – PSB - Relator da Comissão de Justiça

**CLÁUDIO ADÃO DA SILVA**

Vereador – PHS - Membro da Comissão de Justiça